



DECRETO Nº 2.589, 02 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso I;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.256 de 14 de novembro de 2024; e

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
30	1500	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	R\$62.000,00
			TOTAL	R\$62.000,00



Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento de Despesa	Valor
288	1500	04.122.0019.2154.000	3.3.90.30.00	R\$5.795,21
289	1500	04.122.0019.2154.000	3.3.90.36.00	R\$5.795,21
290	1500	04.122.0019.2154.000	3.3.90.39.00	R\$4.669,30
291	1500	04.122.0019.2154.000	3.3.90.48.00	R\$2.897,60
292	1500	04.122.0019.2154.000	4.4.90.52.00	R\$4.995,21
611	1500	04.122.0124.2930.000	3.3.90.14.00	R\$1.357,40
298	1500	04.122.0124.2930.000	3.3.90.36.00	R\$3.116,40
299	1500	04.122.0124.2930.000	3.3.90.39.00	R\$13.769,00
292	1500	04.122.0019.2154.000	4.4.90.52.00	R\$10.388,00
246	1500	04.122.0014.2141.000	3.3.90.14.00	R\$9.216,67
			TOTAL	R\$ 62.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito